



LEI Nº 797/2010

Remígio, 24 de maio de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

ART. 1º - Fica denominada como Rua João Alves da Costa Ramos, a rua situada no Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Remígio – PB;

ART. 2º - A rua acima denominada começa na Rua José Pedro Batista com termino na Rua Ermília Dias de Barros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio/PB, em 24 de maio de 2010.

Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -